



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

### INDICAÇÃO Nº 081/2025

**Assunto:** Indicação para fiscalização e cumprimento da Lei Complementar nº 13/2009 referente à limpeza e multa de terrenos baldios.

Senhor Presidente:

O **Vereador Polaco**, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal, fiscalização e cumprimento da Lei Complementar nº 13/2009 referente à limpeza e multa de terrenos baldios, neste Município.

#### Justificativa:

Considerando a necessidade de garantir a limpeza e a segurança pública no Município de Almirante Tamandaré.

Considerando que a Lei Complementar nº 13/2009 determina que os proprietários de terrenos baldios devem manter suas propriedades limpas e devidamente cercadas, sob pena de multa.

Considerando que o acúmulo de lixo e mato alto nesses terrenos representa riscos à saúde pública, como proliferação de insetos, roedores e focos de doenças, como a dengue.

Indico ao Executivo Municipal que intensifique a fiscalização e a aplicação das penalidades previstas na referida lei, com a devida notificação dos proprietários infratores, a fim de garantir a manutenção da ordem pública e a qualidade de vida da população.

Outrossim, sugiro que a Prefeitura desenvolva campanhas educativas para conscientizar a população sobre a importância da limpeza dos terrenos, evitando problemas ambientais e de saúde pública.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

**Polaco**  
**Vereador**

RECIBO NO EXTERNO DA SEÇÃO DO  
DA 18 / 03 / 2025  
Sessão